



PROJETO DE LEI Nº 146/2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais) com a seguinte classificação:
Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - GASTOS COM SAÚDE ACIMA DOS 15%
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: 35 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Projeto/Atividade: 2.035 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Classificação: 3.3.93.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST GRATUITA
Rec.: 4503 FR: 600 CO: 3101 Valor R\$ 12.050,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - GASTOS COM SAÚDE ACIMA DOS 15%
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 37 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLÓGICA
Projeto/Atividade: 2.104 - MANUT DOS ACE - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Classificação: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Rec.: 4502 FR: 604 Valor R\$ 18.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 30.050,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Redução

05.02 - SECRETARIA DA SAÚDE
10.305.0037.2104 - MANUT DOS ACE - AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
3.1.90.11 - VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1484) R\$ 18.000,00

Total da Redução R\$ 18.000,00

FONTES:

Excesso de Arrecadação R\$ 12.050,00
Redução R\$ 18.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 146/2025.**

Marques de Souza, 17 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar a aquisição de medicamentos e também efetuar o pagamento de salário do servidor contratado temporariamente para o cargo de Agente de Endemias.

Certos da atenção dispensada na matéria, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador **RODRIGO WOMMER**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade